

MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que, **às 08:00hs do dia 05 de março de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, sita na **Avenida Marechal Deodoro, 121, CENTRO**, Paulistana - PI, local para quaisquer esclarecimentos, nos termos dos dispositivos contidos na Lei Nº8.666, de 21 de Junho de 1993, alterações e demais normas complementares pertinentes, fará realizar Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para a Contratação de agência de publicidade e propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de mídia, produzida para Prefeitura e Secretarias Municipais de Paulistana– PI, durante o exercício financeiro de 2021, conforme especificado no item 1.1 abaixo, mediante as condições a seguir expostas.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

a) - A presente licitação tem por objeto, para **Contratação de agência de publicidade e propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de mídia, produzida para Prefeitura e Secretarias Municipais de Paulistana– PI**, de conformidade com as especificações e quantidades no termo de referencia em anexo.

- Os serviços são destinados á Prefeitura, sendo que as despesas decorrentes do presente processo licitatórias serão cobertas com recursos do orçamento geral do Município, devendo ser afixado, cópia do presente edital, no painel de avisos do átrio da Prefeitura Municipal, para que outros interessados, se assim o desejarem, possam também participar do presente certame licitatório, desde que já cadastrados nesta Prefeitura, ou desde que manifestem interesse para cadastramento com antecedência legal, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8666/93, regente da presente licitação.

02 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de execução dos serviços objetos desta licitação por parte dos licitantes vencedores do certame será de 12 (doze) meses após a emissão por parte da Prefeitura, da competente

ordem de fornecimento/serviço.

03- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes do objeto, estão previstas pelo orçamento geral do Município.

04 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

4.1 - Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes às especificações e prazos de entrega/execução, e outras condições estabelecidas no presente Edital, o MUNICÍPIO, poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

4.2 - O atraso injustificado ou com justificativa não aceita formalmente pelo MUNICÍPIO, na execução do serviço objeto da contratação pelo presente edital, sujeitará o fornecedor às seguintes multas:

A) atraso de 01(um) a 10(dez) dias: multa de 5,00%(cinco por cento) do valor total da contratação de todos os objetos da licitação;

B) atraso superior a 10(dez) dias: multa de 10,00%(dez por cento) do valor total da contratação de todos os objetos da licitação;

4.3 - Por inexecução total ou parcial de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, especialmente aquelas pertinentes ao prazo de execução dos serviços licitados, o MUNICÍPIO, poderá independentemente de cobrança de multas e garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participar em licitações com o Município, e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.

4.4 - As sanções previstas nos incisos II e III acima, poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei Nº 8.666/93, tenham sofrido condenação definitiva,

por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

05 - A - DA HABILITAÇÃO

5-A-1 - Para habilitar-se nesta Tomada de Preço, os licitantes cadastrados deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em envelope lacrado, no local, dia e hora indicados para abertura das propostas, os documentos a seguir relacionados em via única, original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, não devendo conter rasuras, emendas ou borrões. A solicitação para que a Comissão Permanente de Licitação autentique os documentos de habilitação, será realizada no dia da data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação.

5-A-2 - Os documentos abaixo listados são os exigidos pelo Município para fins de **HABILITAÇÃO**:

I. Documentos Pessoa Jurídica relativos à Habilitação Jurídica.

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação até o 3º dia anterior a abertura do certame.
- b) A empresa que for representada por prepostos, este deve apresentar-se, no ato da entrega dos envelopes dos documentos e das propostas, com o competente instrumento procuratório público ou particular, munido de sua cédula de identidade para a devida identificação;

I. Documentos relativos à Habilitação Jurídica.

- a) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão Permanente de Licitações do município de Paulistana;
- b) A empresa que for representada por prepostos, este deve apresentar-se, no ato da entrega dos envelopes dos documentos e das propostas, com o competente instrumento procuratório público ou particular, munido de sua cédula de identidade para a devida identificação;
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos posteriores à emissão do CRC – Certificado de Registro Cadastral;
- d) Cópia do Contrato Social e das respectivas alterações contratuais, ou outros documentos assemelhados, que comprovem a regular constituição da empresa, e onde se possa averiguar se o

objetivo é pertinente com o da presente licitação;

e) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual, devendo, no entanto, o licitante de FIRMA INDIVIDUAL apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ata) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentro dos objetos sociais, a execução e atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, e no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, a apresentação do decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim a exigir;

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.27, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93).

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto aos Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro tributário Estadual ou equivalente em cada Estado), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal quanto aos Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município); do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

h) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação

- dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência); (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93), acompanhada das certidões negativa de débitos e de infrações trabalhistas emitidas pelo MTE;
- l) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeitos de assinatura do contrato; (Art. 42, da Lei Complementar 123/2006).
- m) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (Art. 43, da Lei Complementar 123/2006).
- n) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for;
- o) Declaração do cumprimento do que disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, firmado pelo interessado ou pelo seu representante legal, quem declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele menciona preceito constitucional;
- p) Consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas, inidôneas e suspensas (CEIS), da empresa e dos sócios e/ou titular;
- q) Consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- r) Certidão Negativa emitida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça, da empresa e dos sócios e/ou titular.

III – Relativamente à Situação Econômico-financeira (Art. 27, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Certidão negativa de falência ou concordata recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; (Art. 31 § II da Lei Federal nº. 8.666/93).
- a.1) Quando a certidão não estiver com indicação de prazo de validade, nestes casos, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da expedição da mesma.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, devidamente registrado na

Junta Comercial (podendo ser na forma eletrônica).

b.1) Demonstrativo Financeiro, assinado pelo sócio, proprietário ou dirigente legal da empresa e pelo Contador, constando o número de inscrição junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade), onde deve apresentar os indicativos iguais ou melhores, conforme a seguir especificados:

I.1) $LG \geq 1,00$ ($LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$) I.2) $LC \geq 1,00$ ($LC = \frac{AC}{PC}$)

I.3) $ET < 1,00$ ($ET = \frac{PC+ELP}{AT}$)

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

LG= Liquidez Geral LC=

Liquidez Corrente

ET= Endividamento Total

b.2) As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes. As empresas constituídas há menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura. OBSERVAÇÃO: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.3) Em sendo sociedades registradas pela Lei N.º 6.404/76 (Sociedade Anônima), o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado com a cópia da publicação no Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.4) Sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Alvará de funcionamento.

d) Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando o Capital Social da proponente, que deverá ser obrigatoriamente igual ou superior o valor orçado do Município.

IV – Relativo à capacidade Técnica (Art.27, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

a) . Atestado(s) ou certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente à prestação de serviços pertinentes ao objeto deste Edital, em papel timbrado, com endereço e assinatura identificada. Midia em Cd que comprove a capacidade técnica de spot de radio, vt para redes sociais e tv 30", copia de publicação em blogs e portais da região do material produzido pela a

agencia de publicidade.

b) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de que a empresa tem capacidade para fornecimento do objeto licitado, atendendo dentro dos prazos previstos neste edital a qualquer pedido independente da quantidade requerida pela contratante.

V - Outras Comprovações:

a) Declaração sob as penalidades cabíveis da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo V.

c) Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital

d) Declaração de sujeição ao edital, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital

e) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, dizendo que aceita as regras do edital.

5-A-3– Não será admitida neste Tomada de Preço, a participação de CONSÓRCIOS ou GRUPOS DE EMPRESAS quaisquer que sejam suas formas de constituição.

5-A-4 - Não poderão concorrer empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas pelo Município ou por qualquer órgão de Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal bem como, que estejam punidas com a suspensão do direito de licitar enquanto perdurar a punição ou até que haja sua reabilitação.

5-A-5 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

a) --- Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5-A-6 - Não poderão participar deste Tomada de Preço, empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata.

5-A-7 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser solicitada através de Declaração apresentada fora do envelope de habilitação logo após credenciamento;

5-A-8 – Os documentos exigidos, somente serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores da data marcada para entrega dos envelopes.

5-A-9 Os documentos acima solicitados deverão estar acondicionados em envelope lacrado, que deverá juntamente com o de propostas de preços, ser entregue na data, hora e local de abertura, como definido neste Edital, com aposição na sua parte externa, dos seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019
PROPONENTE _____
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5-A-10 – Estando os documentos de habilitação em ordem, serão as licitantes declaradas habilitadas para prosseguimento na fase seguinte da licitação. As proponentes que não atenderem ao que solicitado serão tidas como INABILITADAS.

05 - B - DA PROPOSTA

5 - B - 1 - Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste Edital, ou seja, até a data, hora, e local da abertura, que deverão estar acondicionadas em envelope lacrado, com aposição na parte externa do mesmo, dos seguintes dizeres:

ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019
PROPONENTE _____
PROPOSTA DE PREÇOS

5 – B - 2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impresso por computador, e não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ainda estar assinada por preposto da empresa participante, com aposição de carimbo da empresa ou licitante, além de devidamente datada.

5 – B - 3 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste

Edital, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes;

5 – B - 4 - A proposta deverá conter **o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura das referidas propostas;

5 – B - 5 - Os valores deverão ser expressos em Reais, indicando o Preço Unitário de cada um dos bens propostos, devendo estar incluídos neste valor, todas as despesas do fornecimento.

06 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 - Declarado o início dos trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação, não serão admitidos retardatários, nem admitidos quaisquer alterações no teor do conteúdo dos envelopes.

6.2 - Os envelopes que porventura sejam entregues à Comissão de Licitação, antes da sessão de abertura, serão mantidos fechados e inviolados, a fim de que sejam procedidas as aberturas dos mesmos, no prazo estabelecido no presente Edital, juntamente com os dos outros proponentes:

6.3 - A abertura dos envelopes será feita no local, dia e hora fixados neste Edital, devendo os trabalhos obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Os envelopes recebidos serão numerados seguidamente, conforme a ordem de entrega;

A1) primeiramente serão abertos os envelopes de **HABILITAÇÃO**, onde se averiguará se todos os documentos solicitados estão em ordem. Em caso afirmativo o proponente continuará participando da licitação. Em caso negativo, ou seja, se não forem apresentados todos os documentos exigidos na presente licitação, serão devolvidos aos participantes, os envelopes referentes às propostas comerciais.

A2) Em caso de licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte, as mesmas serão dispensadas de habilitação, somente no que diz respeito à sua regularidade fiscal, a qual será exigida no ato da assinatura do contrato, a teor do que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar N.º 123/06.

b) Seguindo a ordem, serão abertas as propostas dos Licitantes e lidas em voz alta pela Presidente da Comissão de Licitação;

c) Os membros da Comissão e os proponentes que se encontraram presentes, rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas pelos demais participantes, podendo, serem escolhidos dois dentre eles, que rubricarão todos os documentos em nome dos demais e de todos;

d) Da reunião de abertura lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências serão registradas, devendo a mesma ser assinada pelos membros da Comissão e, facultativamente pelos licitantes presentes;

e) Toda e qualquer declaração, ou eventual impugnação, deverá constar da Ata.

07 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O julgamento das propostas dos licitantes, será processada utilizando-se do critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, ou seja, será declarada vencedora a Proponente que apresentar a proposta de menor preço por item, desde que atenda às condições estabelecidas no presente Edital.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Sejam incompletas, isto é, omitam qualquer elemento exigido no presente Edital, ou não contenham informação suficiente que permitam sua perfeita identificação qualitativa e quantitativa;
- b) Contenham limitação ou condição substancial contrastante com os termos do presente Edital;
- c) Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- d) A autoridade competente para a aprovação do presente certame licitatório poderá revogar a mesma, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar esta conduta, podendo ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- e) Caso a autoridade competente utilize das prerrogativas previstas no subitem acima, tal atitude não gerará direito a qualquer tipo de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93;
- f) No caso de desfazimento do presente processo licitatório, fica assegurado aos participantes o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O resultado final da licitação poderá ser divulgado pelo MUNICÍPIO até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação das propostas, para que se possa examinar sobre os preços ofertados.

7.4 - Havendo empate entre os preços apresentados em algum item das propostas, os mesmos serão decididos por sorteio, na mesma reunião, ou em reunião previamente designada pela Comissão de Licitação, para a qual serão convocados, por escrito, todos os representantes das propostas empatadas.

7.5 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

7.6 - No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.6.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.5.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.5.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.6.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 7.6.1 e 7.6.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7 - O disposto item 7.6 e subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, e não havendo propostas, o desempate entre duas ou mais propostas será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

08- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento do valor devido pela contratação dos serviços objetos da presente licitação, serão efetuados, em até 10 (dez) dias posteriores ao encerramento do mês do fornecimento, mediante a comprovação pelo órgão competente, das entrega dos mesmos.

08 - A - DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços a serem executados durante a vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora.

09 -DOS RECURSOS AOS ATOS LICITATÓRIOS

9.1 - Os recursos obedecerão ao que é estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93:

9.2 - Dos atos da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93 cabem:

I - **RECURSO**, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a cortar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da presente licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - **REPRESENTAÇÃO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da presente licitação, de que não caiba recurso hierárquico

9.3 - Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” acima, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva ao mesmo.

9.3.1 - Interposto o recurso, do teor do mesmo se fará comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.3.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.3.3 - Qualquer prazo de recurso, só se inicia se os autos do processo estiverem franqueados aos interessados.

9.3.4 - Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia de expediente da Prefeitura Municipal.

10.1 - À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento e obediência das disposições deste Edital e de seus anexos, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões nele contidas;

10.2 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, ou a este Edital, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, serão prestados pelos membros da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sita em local definido no preâmbulo do presente Edital, das 8:00 às 13:00 horas, local inclusive onde o mesmo poderá ser adquirido.

Paulistana (PI), em 17 de fevereiro de 2021.

Ivanilson Silva da Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 Processo Administrativo nº 030/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
Data/Hora Abertura: 05/03/2021 às 08:00hs.

OBJETO: “Contratação de agência de publicidade e propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de mídia, produzida para Prefeitura e Secretarias Municipais de Paulistana– PI.”

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. proposta para “**Contratação de agência de publicidade e propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de mídia, produzida para Prefeitura e Secretarias Municipais de Paulistana– PI**”, objeto do Edital do TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e discriminativo a seguir:

Valor Total por extenso: R\$ XXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de execução: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega a Comissão Permanente de Licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura do representante legal da firma

Obs.: Emitir em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
Processo Administrativo nº 030/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)... , inscrita no CNPJ sob n.º..... , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de..... de 2021.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



**ANEXO III
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021
Processo Administrativo n° 030/2021**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO
(Procurador)**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de PAULISTANA-PI, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Obs.: Só será aceito mediante reconhecimento de firma. Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes, quando for o caso



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO N° 002/2021
Processo Administrativo n° 030/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA -PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo). ... , inscrita no CNPJ sob n.º..... , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

....., de..... de 2021.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



ANEXO V
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021
Processo Administrativo N° 030/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA -PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)... , inscrita no CNPJ sob n.º..... , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (--).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser verdade assina a presente

..... de..... de 2021.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



ANEXO VI
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021
Processo Administrativo N° 030/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS N. /2021**, que a Empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Executivo de Paulistana-PI, Estado do Piauí.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura) Nome Cargo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



ANEXO VII
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021
Processo Administrativo N° 030/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da licitante), inscrita no CNPJ sob n. _____, e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços n.º ____/2021, julga suficiente os elementos fornecidos pelo referido Edital e que acatará integralmente toda e qualquer decisão do órgão licitador quanto à classificação e habilitação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o respectivo objeto.

_____, de _____ de 2021.

(Assinatura) Nome Cargo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



**ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE PAULISTANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021.**

Contrato de para Contratação de agência de publicidade e propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de mídia, produzida para Prefeitura e Secretarias Municipais de Paulistana– PI que entre si fazem, de um lado, o Município de PAULISTANA, e do outro__, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE PAULISTANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Avenida Marechal Deodoro, 121, CENTRO**, Paulistana - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o N° 06.553.796/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Joaquim Julio Coelho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, __, pessoa jurídica de direito privado, com sede na

_____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato, devidamente representado(a) pelo(a) sócio(a), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Tomada de Preços n.º 002/2021, e conforme determinações contidas na Lei N° 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si o presente contrato administrativo de Locação, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato, para Contratação de agência de publicidade e propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de mídia, produzida para Prefeitura e Secretarias Municipais de Paulistana– PI, conforme anexo parte integrante deste contrato, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de conformidade com os preços constantes na proposta da contratada, durante o exercício financeiro de 2021, mediante entrega parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato tem sua celebração vinculada ao resultado da Tomada de Preço N.º 002/2021, cujo teor, passa a fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta da CONTRATADA, como se transcritos aqui fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento aludido na cláusula primeira, o Município de PAULISTANA, pagará à CONTRATADA, os preços estipulados na ata da sessão que segue anexado a este Contrato, e os pagamentos serão efetuados com recursos próprios do Município, previstos orçamentariamente na seguinte classificação – Programa Atividade _____, Elemento de Despesa _____, mediante apresentação da respectiva fatura, após aprovação da CONTRATANTE, quando a quantidades solicitadas e efetivamente fornecidas. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os serviços objeto deste contrato, dentro dos padrões técnicos, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, na impossibilidade de fornecer os serviços ao CONTRATANTE, obriga-se, desde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



já, a adquiri-los em firmas congêneres, para atender as necessidades da Prefeitura, sem que isto acarrete qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Verificada inadimplência deste contrato em sua vigência, será o mesmo rescindido, ficando a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, sujeita à multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do faturamento do mês anterior, ficando o CONTRATANTE sujeito à mesma multa se houver dado causa ao inadimplemento.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA, pela inexecução, bem como impontualidade e atraso no fornecimento ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a - advertência por escrito;
- b - suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
- c - eliminação definitiva do Cadastro de Fornecedores;
- d - suspensão do pagamento;
- e - rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O fornecimento dos serviços objeto deste contrato não poderá ser subcontratado com terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes e que tornem impossível o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a - infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b - se a CONTRATADA, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;
- c - paralisar o fornecimento dos produtos sem motivo justificado, a critério do CONTRATANTE;
- d - não executar o fornecimento de acordo com o contido neste instrumento, ou, executá-lo em desacordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Foro da Comarca de Paulistana, neste Estado do Piauí, será o competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

PAULISTANA - PI, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF

TESTEMUNHA
CPF

ANEXO – TERMO DE REFERENCIA

Serviços de mídia – chamadas/anúncios e divulgação das ações administrativas					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Chamadas/anúncio de 30” em emissora de TV no âmbito estadual	20	und		
2	Anúncio em jornais impressos (cm quadrado)	250	Und		
3	Chamadas/anúncio em portais/regionais	600	Und		
4	Gravação chamadas/anúncios spot para carro de som	250	Und		
6	Anúncios em outdoor	20	Und		
7	Gravação chamadas/anúncio de 30” spot para emissora de rádio no âmbito municipal	400	Und		
8	Imagens aéreas / drone	100	und		
9	Criação de logomarcas	20	und		
10	Criação de textos	300	und		
11	Campanhas publicitárias	24	und		
VALOR GLOBAL :					R\$ 265.200,00